

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, com sede na Rua Travessa da Imigração, nº 1016, Bairro Centro, Urussanga/SC, inscrito no CNPJ sob nº 86.532.520/0001-60, torna público para conhecimento de todos os interessados, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o do art. 84, I do Decreto Municipal GP/Nº 137/2023, que realizará processo de Dispensa de Licitação para a contratação de prestação de serviços de automação, com fornecimento de materiais, para manutenção e melhoria da capacidade instalada do quadro de comando e suas funcionalidades, assim como na troca de padrão de entrada da energia elétrica da Elevatória de água tratada do Bairro De Brida, neste município.

DO OBJETO

O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o do art. 84, I do Decreto Municipal GP/Nº 137/2023.

Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Constitui objeto do presente processo a contratação de prestação de serviços de automação, com fornecimento de materiais, para manutenção e melhoria da capacidade instalada do quadro de comando e suas funcionalidades, assim como na troca de padrão de entrada da energia elétrica da Elevatória de água tratada do Bairro De Brida, neste município.

Os materiais e serviços devem seguir o descrito no projeto básico.

Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

DO PRAZO

O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 05 de setembro de 2024 e termina em 09 de setembro de 2024 às 17:00 horas.

DO PROCEDIMENTO

Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico compras@samaeuru.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;

Suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto;

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

Conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

Conter, discriminados em moeda corrente nacional, os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e

Especificação completa do produto/serviço oferecido, de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

O julgamento das propostas para a contratação será pelo MENOR PREÇO GLOBAL, incluindo todos os materiais necessários e também os serviços descritos no Projeto Básico.

A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Projeto Básico da Dispensa de Licitação nº 06/2024 encontra-se no sítio eletrônico oficial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Urussanga/SC, no link <http://www.samaeuru.sc.gov.br> na área de Licitações.

Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados através do endereço eletrônico supracitado.

Urussanga/SC, 04 de setembro de 2024.

MATHEUS ZANATTA
Diretor SAMAE